

ALVALADE

Junta de Freguesia

DESPACHO N.º 122/2015

De acordo com a possibilidade consignada no n.º 1 do art. 114.º do CCP, optou o Órgão Executivo desta Freguesia, por via da Proposta n.º 227/2015, de 21/09/2015, convidar a empresa MEO, Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., a apresentar proposta ao presente ajuste direto para a “Aquisição de 2 terabytes de alojamento na plataforma virtual Cloud para a Junta de Freguesia de Alvalade”.

O bem objeto do presente procedimento será disponibilizado por um período de 27 meses, comportando o contrato encargos financeiros que estão para além do presente ano civil.

Considerando a autorização genérica favorável de emissão de compromissos plurianuais emitida pela Assembleia de Freguesia de Alvalade, nos termos do disposto na alínea c) por analogia do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e atento o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Junta de Freguesia de Alvalade deliberou, nessa data, a repartição anual de encargos processada nos seguintes termos:

2015 (4 meses) – € 1.792,88 (mil setecentos e noventa e dois euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

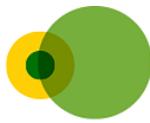
2016 (12 meses) – € 4.978,32 (quatro mil e novecentos e setenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2017 (12 meses) – € 4.978,32 (quatro mil e novecentos e setenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

A repartição de encargos em causa previa que a execução do contrato tivesse início a 01/10/2015, o que não ocorreu. Desta forma, tendo sido já exarado pelo signatário despacho de adjudicação, em 29 de setembro de 2015, torna-se necessário proceder à revisão da repartição de encargos anteriormente aprovada.

Pelo exposto, determino:

1. A aprovação de nova repartição de encargos processada nos seguintes termos:
 - 2015 (2 meses) – € 1.378,02 (mil e trezentos e setenta e oito euros e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - 2016 (12 meses) – € 4.978,32 (quatro mil e novecentos e setenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - 2017 (12 meses) – € 4.978,32 (quatro mil e novecentos e setenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- 2018 (1 mês) – € 414,86 (quatrocentos e catorze euros e oitenta e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. Submeter a repartição de encargos contida no presente despacho e na minuta de contrato em anexo a ratificação da Junta de Freguesia, de acordo com a competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º e n.º 3 do artigo 50.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho

Lisboa, em 13 de outubro 2015

O Presidente

André Moz Caldas